



JORNAL OFICIAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Ano X | Edição nº 337

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

www.jandira.sp.gov.br

curso gratuito

GESTÃO DE SALÃO

DESAFIOS E OPORTUNIDADES/GESTÃO
FINANCEIRA PARA NEGÓCIOS DE BELEZA



Secretaria de Indústria e Comércio

DIA 22 DE AGOSTO

DAS 13H ÀS 17H

Inscrições na bio do Instagram da Prefeitura



JANDIRA
PREFEITURA



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP . CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 4570
de 10 de agosto de 2022.

“Nomeia e disciplina o funcionamento da Comissão de Acompanhamento e Orientação do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Cidade de Jandira - CONAJAN, nos termos do art. 7º, da Lei Ordinária n.º 2.429, de 03 de maio de 2022.”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento e Orientação do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Cidade de Jandira - CONAJAN, criada pela Lei Ordinária n.º 2.429, de 03 de maio de 2022, é um órgão colegiado autônomo vinculado administrativamente à Secretaria da Receita, cujo funcionamento será disciplinado por este Decreto.

Art. 2º. A CONAJAN é composta pelos seguintes servidores:

Andreza Mello de Oliveira (Presidente);

Edmárcio Santana (membro);

Janderson Jandre Carvaio (membro);

David dos Santos Esgalha (membro); e

Yvens Henrique de Freitas da Silva (membro).

Art. 3º. A Comissão ora disciplinada terá as seguintes atribuições:

I – acompanhar e orientar a implantação e o desenvolvimento do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Cidade Jandira – Desenvolve Jandira, emitindo relatórios mensais e individualizados sobre os beneficiários do Programa aos Srs. Prefeito e Secretário da Receita;

II – requisitar informações e documentos à servidores municipais e aos beneficiários do Desenvolve Jandira sempre que julgar pertinente;

III – propor, participar e ou efetuar diligências que julgar pertinente na apuração do bom desenvolvimento do Desenvolve Jandira;



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP . CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

IV - manifestar-se formalmente na renovação anual e obrigatória dos Alvarás de Funcionamento expedidos aos beneficiários do Desenvolve Jandira;

V - propor ao Chefe do Executivo, alteração da Lei Ordinária nº 2.429/2022, objetivando seu aprimoramento;

VI - editar resolução para disciplinar eventuais omissões, controvérsias ou obscuridade na implantação e desenvolvimento do Desenvolve Jandira; e

VII - adotar as providências devidas resultante das decisões colegiadas.

Art. 4º. A CONAJAN reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo seu Presidente, ou pela maioria dos seus membros.

Art. 5º. A CONAJAN só deliberará com a presença da maioria dos seus integrantes.

Art. 6º. A Presidência da CONAJAN enviará mensalmente à Secretaria de Administração expediente referente a frequência dos seus membros nas reuniões colegiadas, para as providências constantes no art. 7º, parágrafo 4º, da Lei Ordinária nº 2.429/2022.

Art. 7º. Na primeira reunião da CONAJAN será deliberado sob as reuniões ordinárias mensais.

§ 1º. A pauta das reuniões ordinárias será entregue aos seus membros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do evento.

§ 2º. A pauta das reuniões extraordinárias será entregue aos seus membros com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data do evento.

§ 3º. Os assuntos extrapauta poderão ser postos em discussão desde que consentido pela maioria dos seus membros.

Art. 8º. O Presidente designará um servidor para secretariar a CONAJAN.

Art. 9º As reuniões serão registradas em livro próprio, em forma de atas subscritas e rubricadas pelos membros presentes.

Art. 10. A Secretaria da Receita dará integral apoio físico, material e de pessoal em prol do adequado funcionamento do CONAJAN.

Art. 11. Eventuais omissões ou obscuridades no funcionamento do colegiado será resolvido nos termos do inciso VI, do art. 7º, da Lei Ordinária nº 2.429/2022.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP . CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 12. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

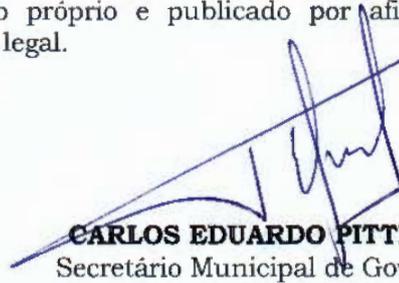
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
de 10 agosto de 2022.



HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo

Atos Administrativos**Editais de notificação****EDITAL 227/2022**

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 342 VIII "c" e IX "c" da Lei 1426/2003, que fica regularmente multado por edital o Contribuinte com inscrição no CRC abaixo relacionado pelo **TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL**.

Nome	CPF/CNPJ	Nº de P.A	Nº do TVF	Nº do AITI	CRC
ARO PARTICIPAÇÕES LTDA	05.777.670/0001-32	9097/2019	254/22	113/2022	174319

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretario Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE: 09/08/2022

ATE: 09/09/2022

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

09/08/2022 - JANDIRA/SP

EDITAL 228/2022**AVISO DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1483/2005, o **INDEFERIMENTO** dos Recursos de Autos de Infração dos Contribuintes com Inscrição no cadastro de contribuinte Municipal, abaixo relacionado:

Nome	Nº de P.A	Nº do A.I	CRC
FELIPE HEZNE BIACO	12786/2022	12190/A	239448

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretario Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 11/08/2022

ATÉ 11/09/2022

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

11/08/2022 - JANDIRA/SP

Outros atos administrativos

**ATA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS: PROJETOS FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DE JANDIRA - DATA 16/08/2022**

No dia dezesseis de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas e trinta minutos, se reuniram no Teatro Municipal, com a presença dos integrantes da Comissão de Avaliação de Documentos (Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira). Na pauta da Comissão análise das solicitações de alterações nos planos de trabalho, cronograma financeiro e datas de apresentações de projetos contemplados pelo Edital 03/2021/SMCT - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira - Edição 2022. Segue relação de projetos analisados: **“Quem Dança é Mais Feliz”**, do proponente André Fernando Teixeira Santos - **“Bike Art Circulando nas Escolas de Jandira”**, do proponente Vanderlei Lucas Luciano, **“3ª Feira do Livro”**, da proponente Helena Cristina Estevão - **“Favo Cultural Contando Jandira”**, da proponente Cintia Sales Pereira - **“Laboratório de Teatro”**, do proponente Éder Souza dos Anjos - **“Nós Matamos o Cão Tinhoso”**, da proponente Nayana de Cassia Gomes - **“Cinema Cine Favo de Mel”**, do proponente Rafael Luciano Rodrigues - **“Soprando Arte”**, do proponente Ednilson Vieira dos Santos - **“Pintura em Tela”**, do proponente Ed Carlos de Jesus. Após avaliação da Comissão todas as solicitações foram aprovadas por unanimidade, os documentos analisados estão anexados no processo de cada projeto contemplado pelo Edital. Sem mais para o momento às onze horas e cinquenta minutos, a Comissão de Avaliação de Documentos, encerrou as análises referentes aos projetos culturais supracitados, e de acordo com as deliberações apresentadas assinam este documento.

MICHELLE PENA RODRIGUES
Representante de Literatura

ADALBERTO DOS SANTOS
Representante da Secretaria de Cultura e Turismo

IDELBRANDO OLIVEIRA
Representante da Secretaria de Cultura e Turismo

ROBSON PEREIRA DE MELO
Representante de Artes Visuais

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

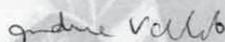
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 4773/21- Pasta 7623

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 33.332, de 09 de julho de 2020, **INTIMA** a Sra. **VANESSA CORDEIRO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 286.662.188-35, residente e domiciliada à Rua Tanque Velho, 1927 - Vila Nivi - São Paulo/SP ou à Alameda João de Barro , 203 - Morada dos Pássaros - Aldeia da Serra - Barueri/SP, para que apresente alegações finais no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Jandira, 01 de agosto de 2022

**ANDREA VALLILO**

Presidente da Comissão Processante

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025

CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: pgmj@jandira.sp.gov.br

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

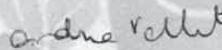
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 14.659/21- Pasta 7681

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 33.332, de 09 de julho de 2020, **INTIMA** a Sra. **VANESSA CORDEIRO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 286.662.188-35, residente e domiciliada à Rua Tanque Velho, 1927 - Vila Nivi - São Paulo/SP ou à Alameda João de Barro, 203 - Residencial Morada dos Pássaros - Aldeia da Serra - Barueri/SP, para que apresente alegações finais no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Jandira, 01 de agosto de 2022



ANDREA VALLILO
Presidente da Comissão Processante

Prefeitura do Município de JandiraR. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: pgmj@jandira.sp.gov.br



SECRETARIAS E TELEFONES

Secretaria de Administração

(11) 4619-8232

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Cultura e Turismo

(11) 4789-1463

R. Rubéns Lopes da Silva, 400

Secretaria de Desenvolvimento Social

(11) 4772-7222

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Educação

(11) 4619-9428

R. Willian Waddel, 320 - Centro

Secretaria de Mobilidade Urbana e Transportes

(11) 4707-7867

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação

(11) 4707-2506

Via de Acesso João de Góes, s/n - Jardim Sao Luiz

Secretaria de Meio Ambiente

(11) 4618-5997

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Obras

(11) 4707-7867

R. Elton Silva, 300 - Centro

Secretaria de Receita

(11) 4619-8237

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Saúde

(11) 4619-9433

R. Nova Salomão Barjud - Centro

Secretaria de Segurança Pública

(11) 4772-8299

R. José Manoel da Conceição, 10 - Centro

Secretaria de Indústria e Comércio

(11) 4707-6025

R. Rubens Lopes da Silva, 333, Centro

Secretaria de Habitação e Planejamento

(11) 4619-8210

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

EXPEDIENTE

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

CNPJ: 46.522.991/0001-73 | Telefone: (11) 4619-8200 | Site: www.jandira.sp.gov.br
Periodicidade: semanal | Tiragem: Web | Edição: Secretaria de Comunicação Social
Endereço: Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira/SP - CEP: 06600-025
E-mail: comunicacao@jandira.sp.gov.br | Circulação: Município de Jandira